

Edital de Apresentação de Propostas de Simpósios

A Comissão Organizadora do *VI Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra* faz saber que estão abertos os prazos para submissão e seleção de propostas de Simpósios a serem desenvolvidos na modalidade *online* durante a realização do VI CIDHCoimbra, a decorrer nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2021.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A recepção e a seleção de propostas de Simpósios são da responsabilidade da Comissão Organizadora do *VI Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar* – VI CIDHCoimbra, obedecidas as normas deste Edital;
2. A Comissão Organizadora do Congresso, doravante Comissão Organizadora, é composta pelos seguintes membros:
 - Prof. Doutor Vital Moreira: Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
 - Prof. Doutor Jónatas Machado: Vice-Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
 - Mestre Carla de Marcelino Gomes: Diretora de Projetos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos; Doutoranda da Universidade de Coimbra;
 - Mestre Catarina Gomes: Consultora em Educação para os Direitos Humanos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos; Doutoranda da Universidade de Coimbra;
 - Mestre César Augusto Ribeiro Nunes: Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ;
 - Mestre Leopoldo Rocha Soares: Vice-Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP e Doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo – USP/SP;
3. Este Edital destina-se ao processo de seleção das propostas de Simpósios que serão ofertados na modalidade *online* na oportunidade de realização do Congresso, entre os dias 12 e 14 de outubro de 2021, nas instalações do Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora;
4. Os critérios de seleção das propostas de Simpósios constam deste Edital.

II – DAS PROPOSTAS DE SIMPÓSIOS

5. As propostas de Simpósios devem ter dois coordenadores|as, oriundos|as ou não da mesma instituição de ensino/pesquisa, os|as quais deverão dispor de meios eletrônicos de comunicação para troca de informações com a Comissão Organizadora, bem como para a realização *online* dos Simpósios;
6. As propostas de Simpósios devem ser apresentadas em observância ao modelo do Anexo I, contendo temática em conformidade com o objeto central do Congresso – DIREITOS HUMANOS, além dos seguintes elementos descritivos: título do Simpósio; nome e endereço eletrônico dos|as Coordenadores|as; instituição a que pertencem; resumo curricular que não exceda 250 palavras; descrição das linhas de debate a serem desenvolvidas de, no máximo, 250 palavras e indicação dos idiomas em que podem ser escritos os resumos submetidos para avaliação e apresentação;
7. As propostas de Simpósios podem ser apresentadas em português, inglês e/ou espanhol, conforme disposto no Anexo I;



8. O envio das propostas de Simpósios deve ser efetuado por meio do correio eletrônico contact@cidhcoimbra.com, até o dia **03 de abril de 2021**;
9. Cada pessoa só pode coordenar um Simpósio, sendo permitida, no entanto, sua participação como autora de resumo nos demais Simpósios oferecidos no Congresso, participação essa sujeita às normas constantes do Edital de Chamada de Resumos.

III – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SIMPÓSIOS

10. A Comissão Organizadora selecionará 40 (quarenta) propostas de Simpósios para o Programa Oficial do Congresso, doravante Programa Oficial, e notificará os respectivos proponentes sobre o resultado da seleção até **13 de abril de 2021**;
11. A Comissão Organizadora poderá selecionar propostas de Simpósios em número superior a 40 (quarenta), caso se justifique, assim como aceitar propostas posteriores à data indicada no número 10 para atender a necessidade de complementação do limite indicado;
12. As propostas de Simpósio para a seleção são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) pertinência temática do Simpósio, em relação ao objeto do Congresso - Direitos Humanos;
 - b) rigor científico e clareza na identificação das problemáticas a serem abordadas;
 - c) pluralidade de temas a serem ofertados no Congresso;
 - d) diversidade das áreas científicas do Congresso;
 - e) distribuição geográfica diversificada dos temas dos Simpósios e dos seus proponentes;
13. A partir da aprovação da proposta, o Simpósio passa a compor a relação de Simpósios a ser divulgada no Edital de Chamada de Resumos, posteriormente publicado;
14. A Comissão Organizadora se compromete, com relação aos Simpósios aprovados, a divulgá-los durante o período de Chamada de Resumos do Congresso, assim como a assegurar todas as condições necessárias para sua realização na modalidade *online*.

IV – DA PREPARAÇÃO DOS SIMPÓSIOS

15. A Coordenação do Simpósio é totalmente autônoma, sendo os/as seus/suas coordenadores/as os/as responsáveis pela avaliação de todos os resumos que forem submetidos aos seus respectivos Simpósios;
16. A Coordenação de cada Simpósio deve: a) colaborar com a divulgação do Congresso; b) proceder à avaliação dos resumos recebidos; c) atentar-se ao Programa Oficial e aos horários definidos para o respectivo Simpósio; d) garantir a participação das/os Coordenadoras/es na realização *online* dos Simpósios; e) cumprir os prazos estabelecidos em Editais e demais regras estabelecidas pela Comissão Organizadora, quanto ao que lhe compete;
17. Os resumos apresentados aos Simpósios do Congresso devem cumprir todas as normas do Edital de Chamada de Resumos a ser publicado pela Comissão Organizadora;
18. Os resumos são inicialmente submetidos à Comissão Organizadora que fará uma análise prévia apenas dos seus aspectos formais. Estando o resumo compatível com as normas formais, o mesmo será aceito e enviado para a Coordenação do respectivo Simpósio para avaliação;
19. Apenas em casos especiais e de necessidade, abre-se a possibilidade de avaliação de resumos pela Comissão Científica do Congresso;
20. Após o fim do prazo para submissão de resumos, cada Coordenação de Simpósio tem 20 (vinte) dias corridos para proceder à análise de todos os resumos regularmente recebidos durante o período de submissão;
21. A Coordenação do Simpósio é responsável pela avaliação dos resumos, de acordo com os seguintes critérios: pertinência do tema; identificação da problemática; objetivos do estudo; caráter inovador do tema; metodologia; relevância dos resultados esperados/obtidos;
22. Até o final do prazo de 20 (vinte) dias, referido no número 20, devem os coordenadores apresentar à Comissão Organizadora uma lista com a relação dos resumos aprovados e não aprovados, assim como uma lista de aprovações condicionadas, se houver;

23. A lista de resumos aprovados é composta por um mínimo de 05 e um máximo de 10 resumos;
24. A Coordenação do Simpósio poderá selecionar, quando possível, mais 03 (três) resumos que comporão uma lista de aprovações condicionadas;
25. Os resumos indicados para a lista de aprovações condicionadas podem compor os Simpósios, em substituição aos resumos aprovados, nas seguintes hipóteses de desistência destes:
- a) Quando o|a(s) autor|a(es|as) dos resumos aprovados manifestem expressamente, junto da Comissão Organizadora, a desistência de participação antes de efetuar(em) a respectiva inscrição; ou,
- b) Quando o|a(s) autor|a(es|as) dos resumos aprovados não efetuarem a inscrição no prazo previsto no Edital de Chamada de Resumos, o que será considerado, neste caso, uma desistência tácita;
26. A Coordenação do Simpósio que apresentar uma lista de aprovações condicionadas deve ainda indicar uma ordem de preferência para os respectivos resumos selecionados nessa categoria, uma vez que essa ordem será seguida para a oferta de vaga no Simpósio, nos casos das disponibilidades indicadas no número 25;
27. É improcedente a proposta de Simpósio que não receba o número mínimo de 05 resumos.

V – DA FORMALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONGRESSO

28. Para formalização dos Simpósios previamente aprovados (na forma do número 10) no âmbito do Programa Oficial do Congresso é necessário que, no mínimo 05 e, no máximo, 10 autores|as dos resumos aprovados efetuem a inscrição no Congresso, e que sejam cumpridas as demais regras correlatas a serem publicadas no Edital de Chamada de Resumos;
29. Os|As coordenadores|as de Simpósio que tenham sido selecionados|as para o Programa Oficial estão isentos|as da taxa de inscrição no Congresso;
30. A lista de Simpósios formalizados no Programa Oficial será publicada na página oficial do Congresso;
31. Os dias e horários dos Simpósios, assim como as informações sobre a plataforma de videoconferência em que estes se realizarão, são definidos pela Comissão Organizadora, que publicará o cronograma definitivo **até 24 de setembro de 2021**;
32. Os Simpósios incluídos no Programa Oficial poderão ser realizados em qualquer um dos dias do Congresso (período da manhã ou da tarde), ficando a escolha a critério da Comissão Organizadora.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO *E-BOOK* DO VI CIDHCOIMBRA

33. As|os Coordenadoras|es dos Simpósios formalizados no Programa Oficial do Congresso serão convidados a participar da publicação de um *E-book* do VI CIDHCoimbra 2021, a ser organizado pela Comissão Organizadora e composto por artigos completos a serem entregues, facultativamente, pelas|os Coordenadoras|es dos Simpósios, até a data de **01 de agosto**, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) O envio do artigo deve ser feito pelo seguinte correio eletrônico - contact@cidhcoimbra.com;
- b) As|os Coordenadoras|es podem enviar apenas um artigo completo, escrito por um|a das|os Coordenadoras|es ou em co-autoria, devendo o texto ser apresentado em português, inglês ou espanhol;
- c) Formato Word (doc/docx); folha A4; Fonte: Garamond; Corpo: letra 12; Alinhamento: Justificado; com espaçamento entre linhas simples; com margem superior e esquerda de 3 cm e margem inferior e direita de 2 cm; contendo no mínimo 07 e no máximo 10 páginas, incluída

a bibliografia. O título do trabalho deverá ser centralizado, letras maiúsculas, fonte 14, destacado em negrito;

d) A primeira folha deve ser apresentada com os seguintes elementos de identificação do trabalho: 1 - Título e subtítulo (quando existir) do artigo em fonte Garamond; 2 - Nome de cada autor|a, por extenso, seguido por filiação institucional, se houver, e qualificações acadêmicas e profissionais, no máximo de 03 linhas, alinhados à direita do texto. Todos os dados da titulação e filiação deverão ser apresentados por extenso, sem nenhuma sigla; 3 - Resumo e palavras-chave. O Resumo deve ter, no máximo, 1.000 (mil) caracteres (considerando espaços), sem siglas. Já as palavras-chave, que identificam o conteúdo do artigo, devem ser de no máximo cinco palavras; 4 - Todas as obras citadas no texto devem, obrigatoriamente, constar das referências apresentadas no final do artigo, em ordem alfabética pelo sobrenome do|a Autor|a. São os elementos essenciais à identificação de um documento: nome do autor|a, título da obra (destacado em negrito), local, editora e ano de publicação. Exemplo: CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª Ed. Coimbra: Ed. Almedina, 2003;

34. A inclusão dos artigos no *E-Book* do Congresso estará condicionada a assinatura, pelas|os autoras|es, de um termo de cessão/responsabilidade relativo aos direitos autorais em favor da(s) Editora(s) responsável(is) pela produção da obra.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. A participação plena dos|as proponentes de Simpósios implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

36. Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página oficial do Congresso, pela Comissão Organizadora;

37. O acompanhamento das publicações, dos aditamentos ao presente Edital, dos avisos e dos comunicados referentes ao processo seletivo de propostas de Simpósios é de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas;

38. Cabe à Coordenação de cada um dos Simpósios a organização e a condução dos trabalhos a serem apresentados, devendo ser garantida aos|as autores|as o mínimo de 10 minutos para exposição da pesquisa, assim como a oportunidade de debate com os demais participantes do Simpósio;

39. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado pela Comissão Organizadora;

40. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

Coimbra (Portugal), 06 de março de 2021.

Pela Comissão Organizadora



Anexo I

(Versão em português)

PROPOSTA DE SIMPÓSIO *ONLINE*

Simpósio:

Título do Simpósio:

Coordenadores|as:

Nome do|a Coordenador|a 1:

Email:

Vinculação Institucional:

Resumo Curricular (máximo de 250 palavras):

Nome do|a Coordenador|a 2:

Email:

Vinculação Institucional:

Resumo Curricular (máximo de 250 palavras):

Linha(s) de debate (descrição do Simpósio): máximo de 250 palavras

A descrição pode conter até duas linhas de debate

Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:

Português ()

Inglês ()

Francês ()

Espanhol ()

Italiano ()

Alemão ()



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar.
12 a 14 de outubro de 2021 – Coimbra/Portugal**



(English version)

ONLINE SYMPOSIUM PROPOSAL

Symposium:

Title of the Symposium:

Coordinators:

Name of Coordinator 1:

Email:

Institution:

Curricular Summary (maximum of 250 words):

Name of Coordinator 2:

Email:

Institution:

Curricular Summary (maximum of 250 words):

Line(s) of discussion (symposium description): maximum of 250 words

The description may contain two lines of discussion

Languages of abstracts that will be accepted for presentation:

Portuguese ()

English ()

French ()

Spanish ()

Italian ()

German ()



(Versión em español)

PROPUESTA DE SIMPOSIO EN LÍNEA

Simposio:

Título del Simposio:

Coordinadores:

Nombre del Coordinador 1:

Email:

Vinculación Institucional:

Resumen curricular (máximo de 250 palabras):

Nombre del Coordinador 2:

Email:

Vinculación Institucional:

Resumen curricular (máximo de 250 palabras):

Línea (s) de discusión (descripción del Simposio): máximo de 250 palabras

La descripción puede contener hasta dos líneas de debate

Idioma de los resúmenes que serán aceptados para la presentación:

Portugués ()

Inglés ()

Francés ()

Español ()

Italiano ()

Alemán ()

